

1ª RETIFICAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: 010/2025
- Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo
- Responsáveis pelas informações do ETP: Giovani Firmino Costa

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da contratação de empresa especializada na recepção e tratamento de resíduos da construção civil (RCC) e vegetais, que se referem a todos os materiais excedentes ou descartados gerados durante atividades de construção, reforma, reparo e demolição, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras, do Município de Várzea Grande/MT.

2.1. Justificativa da necessidade

A contratação se faz necessária para garantir a adequada gestão dos resíduos gerados em obras públicas e serviços de manutenção urbana, visando o cumprimento da legislação ambiental vigente, a promoção da limpeza urbana, a preservação da saúde pública e a mitigação de impactos ambientais, considerando o volume significativo de resíduos provenientes de obras de infraestrutura, reformas e limpeza de áreas públicas.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

Está previsto no PCA 2025.

2.3. Requisitos da contratação

- Empresa com licença ambiental válida;
- Frota de veículos adequados para transporte dos resíduos;
- Equipe técnica habilitada para operação;
- Comprovação de destinação final em local licenciado;
- Emissão de manifestos de transporte de resíduos (quando aplicável);

- Atendimento às normas do CONAMA nº 307/2002 e demais legislações correlatas.

2.4. Quantificação da necessidade

A estimativa da quantidade destinada final ambientalmente pela contratada foi realizada com base nas médias históricas das obras executadas pelo Município de Várzea Grande/MT, além da projeção das frentes de serviços previstas para o exercício vigente.

Com isso, definiu-se a seguinte quantidade estimada mensal e anual:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD. (MENSAL)	QNTD. (ANUAL)
1	RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E VEGETAIS	M³	4.166,67	50.000,00

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para aferição da viabilidade econômica da contratação e definição do valor estimado, foi realizado levantamento de preços de mercado, em conformidade com o art. 23, inciso III da Lei nº 14.133/2021, com apoio da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 65/2021.

A pesquisa teve como objetivo identificar o valor médio praticado por empresas especializadas na coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos da construção civil (RCC) e vegetais.

A consulta baseou-se em:

- Pesquisa junto a fornecedores locais do ramo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação e estimativa de quantidades

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD. (MENSAL)	QNTD. (ANUAL)
1	RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E VEGETAIS	M³	4.166,67	50.000,00

A solução escolhida consiste na **contratação de empresa especializada** para a prestação dos serviços de **destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil (RCC) e vegetais**, provenientes das obras e serviços realizados pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, do Município de Várzea Grande/MT.

O quantitativo estimado foi definido com base em:

1. Histórico de geração de resíduos em contratos anteriores e registros operacionais da Secretaria, que apontam média mensal expressiva de recolhimento de RCC e restos vegetais.
2. Aumento das frentes de obras previstos no planejamento da gestão, que consequentemente elevarão a produção de entulho e resíduos.
3. Exigências ambientais e legais (Resolução CONAMA nº 307/2002 e legislação correlata), que determinam a correta destinação e tratamento dos resíduos da construção civil e vegetais, visando reduzir impactos ambientais e promover a sustentabilidade urbana.

Assim, o quantitativo licitado reflete não apenas a **demand histórica já comprovada**, mas também a **previsão de crescimento dos serviços**, garantindo que o Município disponha de capacidade contratual suficiente para absorver e tratar adequadamente todos os resíduos que venham a ser gerados no período de vigência do contrato.

4.2. Resultados pretendidos

- Atendimento contínuo à demanda de recolhimento de resíduos das atividades executadas pela Secretaria;

- Destinação final correta em áreas devidamente licenciadas;
- Redução de impactos ambientais e sanitários;
- Cumprimento da legislação ambiental e urbanística;
- Melhoria da limpeza pública, paisagem urbana e qualidade de vida da população.

4.3. Contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

4.3.1. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica.

4.4. Análise e justificativa para o parcelamento

Não se aplica.

4.4.1. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A obra da contratação de empresa especializada na recepção e tratamento de resíduos da construção civil (RCC) e vegetais, que se referem a todos os materiais excedentes ou descartados gerados durante atividades de construção, reforma, reparo e demolição, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras, do Município de Várzea Grande/MT, a natureza técnica dos serviços, predominantemente interdependentes, não suporta uma divisão viável, pois para atender de maneira eficaz e eficiente às demandas relacionadas ao gerenciamento desses resíduos, torna-se necessário contratar um serviço integrado, que envolva a coleta, transporte, triagem, tratamento e disposição adequada dos materiais gerados durante atividades de construção, reforma, reparo e demolição.

Portanto, o não parcelamento da contratação da solução, por meio de um lote único, visa garantir a eficiência do serviço, a conformidade com as normas ambientais, a redução de custos e a simplificação da gestão contratual, atendendo adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras de Várzea Grande/MT, além de assegurar a qualidade e a segurança no tratamento dos resíduos da construção civil e vegetais gerados no município.

4.5. O produto se classifica como bem de consumo comum?

Não se aplica - serviços ou obras

4.5.1. Justificativa para as características especiais do produto

Não se aplica.

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos da construção civil (RCC) e resíduos vegetais, referentes a materiais excedentes ou descartados durante atividades de construção, reforma, reparo e demolição, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Várzea Grande/MT, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. Aprovar o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) junto à autoridade competente da Secretaria Municipal de Viação e Obras.
2. Emitir solicitação de dotação orçamentária, com reserva de recursos suficientes para custear a contratação pretendida.
3. Elaborar e revisar o Termo de Referência, detalhando de forma precisa o objeto, as condições de execução, os critérios de medição e pagamento, as exigências técnicas e ambientais, bem como as responsabilidades da contratada e da contratante.
4. Realizar pesquisa de preços de mercado, com obtenção de, no mínimo, três cotações atualizadas, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021, para composição da estimativa de custos.
5. Autuar o processo administrativo, reunindo todos os documentos obrigatórios (DFD, ETP, Termo de Referência, pesquisa de preços, minuta de edital e minuta de contrato).
6. Submeter o processo à análise e manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, para verificação da legalidade e conformidade jurídica.
7. Publicar o Edital de Licitação, observando o regime de licitação adequado (menor preço, pregão, concorrência, conforme definido), respeitando os prazos legais de publicidade.

8. Acompanhar a execução do procedimento licitatório, promovendo a abertura de propostas, julgamento, habilitação, recursos, homologação e adjudicação.
9. Formalizar o contrato administrativo, incluindo cláusulas que assegurem o cumprimento das normas ambientais e de destinação final adequada dos resíduos.
10. Designar formalmente o fiscal e o gestor do contrato, que serão responsáveis por acompanhar, fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, bem como adotar medidas em caso de descumprimento contratual.
11. Registrar e arquivar toda a documentação, garantindo a rastreabilidade e a transparência do processo de contratação.

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

Não se aplica.

5.2. Contratações interdependentes

Não se aplica.

5.3. Possíveis impactos ambientais

A geração, o manejo inadequado, o transporte e o descarte irregular de resíduos da construção civil (RCC) e resíduos vegetais podem provocar diversos impactos ambientais, tais como:

- Deposição irregular em áreas públicas ou privadas:
Descarte clandestino em terrenos baldios, margens de rios, vias públicas ou áreas de preservação, resultando em poluição visual, contaminação do solo e proliferação de vetores (ratos, mosquitos, escorpiões).
- Obstrução de drenagem urbana:
O acúmulo de entulho e resíduos em vias e calçadas pode obstruir bueiros, galerias e bocas de lobo, agravando problemas de alagamentos, enchentes e erosão do solo.
- Risco de contaminação do solo e da água:
Se descartados de forma inadequada, resíduos podem conter materiais

contaminantes (restos de tintas, solventes, cimento, entre outros), que podem infiltrar no solo e atingir lençóis freáticos ou cursos d'água.

- Impactos na fauna e flora locais:
O descarte de resíduos vegetais ou entulho em áreas verdes pode comprometer a vegetação nativa, alterar habitats e afetar a fauna local.

6. CONCLUSÃO DO ESTUDO

6.1. Foi encontrada solução viável?

☒ Sim ☐ Não

6.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

Recursos Próprios

7. Aprovação

Aprovado

Várzea Grande - MT, 10 de agosto de 2025.

Giovani Firmino Costa
Engenheiro Civil – CREA MT nº 34591